



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 10/02/2026

Certidão de publicação 898

Edital

Número do processo: 1075597-75.2025.8.26.0100

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): GLOBAL-LOCK COMÉRCIO LTDA.

MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.

Advogado(as): DANIELA GLÓRIA VIANA - OAB SP - 498424N

KALILPPY KATHELYN SANT'ANA BOSSO - OAB SP -
403175N

MARCO AURELIO VERISSIMO - OAB SP - 279144N

NATHALIA COUTO SILVA - OAB SP - 401001N

Teor da Comunicação

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EX PEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MUL-T-LOCK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 58.609.553/0001-26) E GLOBAL-LOCK COMERCIO LTDA (CNPJ/MF nº 31.322.998/0001-74), EM CONJUNTO DENOMINADAS GRUPO MUL-T-LOCK, PROCESSO Nº 1075597-75.2025.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro central Cível da Comarca de São Paulo, Dr. Jomar Juarez Amorim, FAZ SABER:

1-

) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial substituída apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2335/2414 do processo), acompanhada dos respectivos pareceres de crédito (fls. 2779/2892 do processo), por meio de petição contendo os critérios utilizados na análise dos créditos (fls. 2330/2332 do processo), os quais se encontram disponíveis no website da atual Administradora Judicial www.fontanaexperts.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-

) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, as Recuperandas ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, sujeição à recuperação judicial, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja, 03/06/2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6bBsjnHmhNDW1O6yo3rGz1/certidao>
Código da certidão: XqOELQJv6bBsjnHmhNDW1O6yo3rGz1